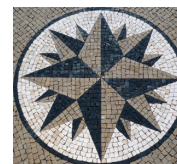




**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**
EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

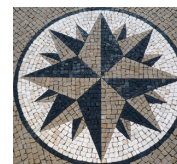
**OBJECTIVOS
PROCESSUAIS ANUAIS
2016/2017**
COMARCA DE LISBOA



COMARCA DE LISBOA

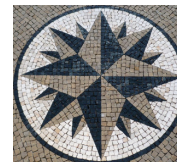
Índice

INTRODUÇÃO	3
NÚCLEO DE ALMADA.....	4
DIAP Almada.....	4
Secção da Instância Central de Execuções de Almada	6
Secção da Instância Central Cível de Almada.....	7
Secção da Instância Local Cível de Almada	8
Secção da Instância Central Criminal de Almada	10
Secção da Instância Central de Família e Menores de Almada	10
NÚCLEO DO BARREIRO.....	11
DIAP do Barreiro.....	11
Secção da Instância Local Criminal do Barreiro	11
Secção da Instância Central de Família e Menores do Barreiro	12
Secção da Instância Central do Trabalho do Barreiro	12
Secção da Instância Central do Comércio do Barreiro	12
NÚCLEO DE LISBOA.....	13
DIAP Lisboa.....	13
Secção da Instância Central Criminal de Lisboa	38
Secção da Instância Local Criminal de Lisboa	39
Secção da Instância Central de Família e Menores de Lisboa.....	40
Secção da Instância Central do Trabalho de Lisboa.....	42
Área Cível da Comarca de Lisboa	45
Secção da Instância Central do Comércio de Lisboa.....	46
Tribunal de Execução de Penas de Lisboa.....	46



COMARCA DE LISBOA

Tribunal da Propriedade Intelectual.....	47
Tribunal Marítimo.....	47
NÚCLEO DA MOITA.....	48
DIAP Moita	48
Secção da Instância Local Cível da Moita	48
NÚCLEO DO MONTIJO	49
DIAP Montijo	49
Secção da Instância Local Criminal do Montijo	49
NÚCLEO DO SEIXAL.....	50
DIAP Seixal.....	50
Secção da Instância Central de Família e Menores do Seixal	52
Secção da Instância Local Cível e Criminal do Seixal	52



COMARCA DE LISBOA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA

OBJECTIVOS PROCESSUAIS ANUAIS

2016/2017

3

- 1- Os objectivos ora propostos para o Ministério Público da Comarca de Lisboa procuram ter em conta as especificidades de cada Núcleo/Departamento/Instância pelo que apresentam – por vezes – discrepâncias na abordagem das questões e caminhos que nos propomos desenvolver.
- 2- Estas diferenças estão identificadas e são assumidas uma vez que, sem prejuízo da unidade que se pretende, não podemos ignorar as diferentes velocidades nesse caminho de aproximação.
- 3- A dimensão da comarca permite e aconselha este tipo de ponderação.

Lisboa, 7 de Novembro de 2016

O Magistrado do MP Coordenador

José Branco

(Procurador Geral Adjunto)



COMARCA DE LISBOA

NÚCLEO de ALMADA

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

4

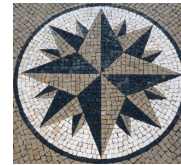
Na sequência do Movimento de Magistrados de Julho/2016, e conforme consta da O.S. 7/16, da Coordenação de Lisboa, o Núcleo do DIAP de Almada ficou desprovido de um Magistrado. Tal situação obrigou às alterações inerentes na Distribuição de serviço, a maior pendência, nos processos por Magistrado, e por mim própria, e à inerente redistribuição dos Inquéritos pelos Srs. Técnicos de Justiça, ainda em curso pela informática.

Tais alterações, numa altura em que se encontrava em curso uma recuperação dos Serviços do DIAP de Almada, quer a nível das Secções de Processos (mesmo com a conhecida escassez de recursos humanos) quer da Secção Central veio abalar os propósitos existentes designadamente na concretização de alguns dos objectivos não alcançados no ano transacto e dos outros que almejámos alcançar, apresentando-os como Objectivos para o presente. A título de exemplo refiro a Criação da Unidade Especial para os Crimes de natureza económica, não alcançado e, para já, face à escassez de Magistrados e Funcionários, se abandona.

Assim, fruto da situação descrita supra, que é do conhecimento de V. Excia., a nossa proposta de contratualização, não poderá exceder os objectivos concretos a que nos propusemos nos anos transactos, com os acréscimos que vamos referir:

Foi possível concretizar o objectivo proposto da presença do Ministério Público, representado pelo Procurador da República com funções de coordenação no DIAP, no Conselho Municipal de Segurança de Almada. A mesma representação será agora efectuada, no corrente ano, também pelo Coordenador do DIAP, no Conselho Municipal de Segurança do Seixal.

Efectuou-se, com caracter ainda esporádico no ano transacto, mas com futura assiduidade e permanência, a presença no Projecto RADAR, em Almada, e no GAVVD (vítimas de violência doméstica), bem como no Projecto Mais de 65 do Seixal, relativo aos Idosos.



COMARCA DE LISBOA

Tendo-nos sido comunicado, e constatada, a existência de milhares de processos de Inquéritos, em Arquivo ou depositados nas secções, sem aposição de Visto em Correição, quer antes quer depois da entrada em vigor da Lei de Organização Judiciária (em informação que à parte se elaborará com propostas procedimentais para obviar) objectivo deste ano será a sua verificação, tramitação e remessa ao Arquivo.

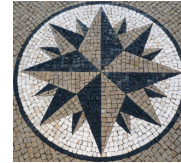
Tendo em conta que a Unidade Especial da Violência Doméstica no ano transacto funcionou com duas novas Sras. Procuradoras-Adjuntas, que uma delas foi retirada do Núcleo de Almada mantendo-se outra, e entrou um Sr. Magistrado antes afecto às Unidades Genéricas, urge, com a experiência adquirida, uniformizar procedimentos internos com o objectivo de cumprir as orientações provindas da PGR, e assim, dar directrizes, em reuniões específicas com os OPC, que realizarei com a presença dos Magistrados afectos à UE da VG, em Almada, e também no Seixal.

Na UE do Crime Violento, em Almada e no Seixal, uniformizar procedimentos, designadamente no que concerne às Suspensões Provisórias de Processos por Consumo, o que nos propomos, bem como realizar as habituais, e cada vez mais necessárias, reuniões de trabalho com os OPC's que investigam os processos de Tráfico.

Por último, como objectivo primordial, e em esforço conjunto, trabalhar com vista ao encerramento dos processos de inquérito antigos, em número ainda significativo.

Com a expectativa de mais e melhor poder vir a ser alcançado, designadamente no que à pendência de Inquéritos e organização dos serviços do Ministério Público concerne, seguem as propostas para o próximo ano:

Inquéritos Crime			
Núcleo	Pendência a 30/06/2016	Objectivos a 31/08/2017	
		Processos a reduzir	Pendência
Almada	3467	667	2800



COMARCA DE LISBOA

Institutos de Simplificação e Consensualização			
Núcleo	Pendência a 30/06/2016	Objectivos a 31/08/2017	
		Crescimento	Pendência
Almada	60,99%	1,01%	62%
Inquéritos Antigos (ano de 2014 e anteriores)			
Núcleo	Pendência a 30/06/2016	Objectivos a 31/08/2017	
		Processos a reduzir	Pendência
Almada	517	167	350

SECÇÃO DE EXECUÇÕES DA INSTÂNCIA CENTRAL DE ALMADA

1. Redução de Pendências

2. Agilizar procedimentos junto da Repartições de Finanças e Agentes de execução.

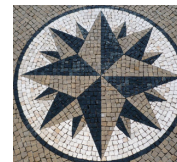
3. Detecção de Processos Parados.

1. Redução de Pendências

Tendo sido atingidos parcialmente os objectivos processuais traçados no ano transacto mantêm-se os mesmos para o presente ano:

- Tramitação e decisão final em igual número dos processos entrados (Processos Administrativos – PA's)
- Terminar os PA's (que não são de acompanhamento) do ano de 2015; - uma vez que de momento não existem quaisquer PA's anteriores a 2015 – tendo neste item se atingido cabalmente os objectivos anteriormente traçados.
- Agilizar procedimentos tendentes ao arquivamento / instauração de acção nos PA's, contribuindo para a pro-actividade dos funcionários que trabalham nesta área.

2. Agilizar procedimentos junto da Repartições de Finanças e Agentes de execução



COMARCA DE LISBOA

-Continuação no sentido de optimização do relacionamento com as Repartições de finanças que continuam, em muitos casos, a não ter em conta os prazos curtos que a lei determina, sensibilizando-os ainda, para as boas práticas necessárias no envio de documentação necessária

à instrução de peças processuais relevantes, com harmonização de posições no que toca à lei fiscal/ tributária/ processual civil; obviando-se, assim, procedimentos morosos.

- Continuação da sensibilização dos agentes de execução para inúmeras práticas que vem desenvolvendo que provocam atrasos no andamento processual, porquanto muitas das mesmas padecem de nulidades.

3. Detecção de Processos Parados.

Tendo sido atingidos parcialmente os objectivos processuais traçados no ano transacto mantêm-se os mesmos para o presente ano.

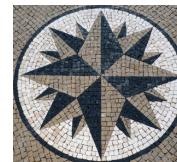
Após uma análise de execuções instauradas pelo MP e pese embora as inúmeras insistências no sentido dar andamento processual a estas execuções, optou-se por dar entrada a requerimentos aos processos solicitando informação sobre as diligências realizadas, tal, e consequentemente, provocou andamento das referidas execuções.

No entanto pretende-se continuar a sensibilizar a Sr.ªEscrivã e Srs.ª funcionários/ agentes de execução, nesse sentido, continuando-se, ainda, a monitorizar mensalmente os processos.

2ª SECÇÃO DA INSTÂNCIA CENTRAL CÍVEL – ALMADA

No que respeita à Instância Central Cível, entende-se fixar dois objetivos:

1º A redução do número de PA pendentes.



COMARCA DE LISBOA

2º Aumento da intervenção (qualidade e inovação) do MP na área dos interesses difusos.

2ª SECÇÃO DA INSTÂNCIA LOCAL CÍVEL – ALMADA

8

1. Redução de Pendências

2. Postura mais interventiva junto da comunidade local

3 Fazer valer a agenda própria do Magistrado do MP, uma vez que 3 magistrados do MP trabalham com 3 juízes criminais e 4 juízes cíveis;

1. Redução de Pendências

Mantêm-se os objectivos traçados para o ano anterior, uma vez que só parcialmente foram atingidos. Sendo certo que nesta parte dificilmente tal poderá ser cabalmente atingido, uma vez que os Srsº Magistrados afectos à jurisdição cível desde Set. 2016, por força da OS nº 7/2016 passaram também a despachar processos de inquérito da forma como ali se encontra melhor descrito.

Consequentemente, tal representa uma grande sobrecarga de trabalho, que se procurará colmatar com uma nova redistribuição interna de serviço, nos termos a determinar em OS da Coordenação cível – em que a PR, ora signatária, passará a assumir os PA's (para eventual propositura de acção) distribuídos por aqueles Srsº Magistrados – da seguinte forma:

- Os 4 números distribuídos e a distribuir - 0, 1, 2 e 3 - aos Srsº PA – Drº Delmar Soromenho e Drº Vítor Sequeira, libertando-os dos mesmos, - num total, a 01.09. 2016, de 68.
- Assumindo ainda a titularidade de todos os PA's distribuídos à Sr.ª PA Dr.ª Ana Elisa, anteriores a 2014, inclusive, num total de 28.



COMARCA DE LISBOA

- Tramitação e decisão final em igual número dos processos entrados (Processos Administrativos – PA's)
- Terminar os PA's (que não são de acompanhamento) anteriores a 2014 inclusive;
- Dar prioridade aos processos de interdição/inabilitação, dando preferência na sua tramitação – com objectivo de pendência a dois meses – objectivo traçado no ano anterior que tem vindo a ser integralmente atingido.
- Agilizar procedimentos tendentes ao arquivamento / instauração de acção nos PA's, contribuindo para a pro-actividade dos funcionários que trabalham nesta área - objectivo traçado no ano anterior que tem vindo a ser integralmente atingido.

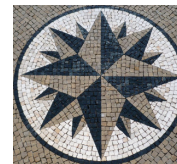
9

2. Postura mais interventiva junto da comunidade local

Mantêm-se os objectivos traçados para o ano anterior, uma vez que só parcialmente foram atingidos.

- Continuação da optimização do atendimento ao público, mantendo o atendimento diário que desde Setembro de 2014 tem vindo a ser feito nesta jurisdição.
- Continuar a privilegiar o contacto directo com as instituições locais.
- Promover acções conjuntas com as diferentes instituições e organismos locais no sentido de sensibilizar a comunidade local, para a problemática dos direitos dos idosos e direitos dos consumidores – objectivo anteriormente traçado que por força da sobrecarga de trabalho existente nesta 2.ª secção de Lisboa se tornou inviável.

3. Fazer valer a agenda própria do Magistrado do MP, uma vez que 3 magistrados do MP trabalham com 3 juízes criminais e 4 juízes cíveis.



COMARCA DE LISBOA

2ª SECÇÃO DA INSTÂNCIA CENTRAL CRIMINAL – ALMADA

A situação do J 5 por força da afectação da Ex.ma Srª Juiz Teresa Costa ao denominado processo do Ouro foi suprida com a colocação de uma Mme Juiz oriunda da bolsa.

Isto sem prejuízo, de a Srª Drª Teresa Costa ter presidido a julgamentos já iniciados e vieram a ser fechados já no decurso desse período de exclusividade.

Actualmente, o J 5 é titulado pela Ex.ma Srª Juiz Drª Maria do Céu Pires.

Em conformidade, com as directivas emanadas do CSM os processos de arguidos presos são marcados a cerca de 30 dias (1 mês).

A secção apresenta o serviço em dia.

Em termos médios, são apresentadas diariamente, cerca de 20 / 30 vistas.

Esse afluxo processual apresenta-se como difícil de gerir, muito especialmente, durante as semanas em que decorrem os colectivos.

É ocioso dizer-se que as respostas e o estudo dos processos mais complexos (liquidações de pena...) ocorre, por norma, aos fins-de-semana, com todos os prejuízos daí decorrentes.

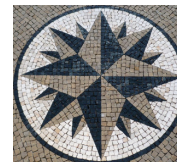
Mantêm-se os objectivos traçados para o ano anterior, uma vez que só parcialmente foram atingidos.

Para o período em causa face ao desfasamento existente entre o número de Procuradores adjuntos e Juízes afectos a esta instância, deveria ser afecto mais um Magistrado à ILCivil.

2ª SECÇÃO DA INSTÂNCIA CENTRAL DE FAMÍLIA E MENORES – ALMADA

Apesar das alterações legislativas nesta área, o que implicou um acentuado acréscimo de pendência em todas as espécies processuais, os objectivos passam por continuar a conseguir

gerir esse acréscimo de serviço, no que toca ao que mais importa: O despacho e cumprimento dos processos nas diversas espécies, em tempo útil e nos respectivos prazos legais.



COMARCA DE LISBOA

NÚCLEO DO BARREIRO

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

11

Inquéritos Crime			
Núcleo	Pendência a 30/06/2016	Objectivos a 31/08/2017	
		Processos a reduzir	Pendência
Barreiro	1227	200	1027

Institutos de Simplificação e Consensualização			
Núcleo	Pendência a 30/06/2016	Objectivos a 31/08/2017	
		Crescimento	Pendência
Barreiro	57,34%	2,66%	60%

Inquéritos Antigos (ano de 2014 e anteriores)			
Núcleo	Pendência a 30/06/2016	Objectivos a 31/08/2017	
		Processos a reduzir	Pendência
Barreiro	139	90	49

INSTÂNCIA LOCAL CRIMINAL – BARREIRO

Promover uma maior articulação entre os colegas do DIAP, de forma a facilitar o papel do MP nas audiências de discussão e julgamento, designadamente marcando reuniões periódicas entre os vários magistrados.

Continuar a dignificar o papel do MP em julgamento.



COMARCA DE LISBOA

3ª SECÇÃO DE FAMÍLIA E MENORES – BARREIRO

Agilização de procedimentos e redução da burocracia:

- a) Relativamente aos processos vindos das CPCJ's, propondo de imediato as necessárias acções de promoção e protecção, caso se disponha de elementos suficientes, sem instauração de processo administrativo;
- b) Relativamente aos processos iniciados com base em fichas de atendimento ao público, propondo de imediato as respectivas acções sem instauração de processo administrativo;
- c) Melhorar a articulação com as CPCJ's, privilegiando os contactos informais, telefónicos e por email, com vista a dar orientações nos casos concretos, para além das reuniões periódicas e regulares com os respectivos técnicos.

2ª SECÇÃO DO TRABALHO – BARREIRO

- I. Fortalecer os contactos já implementados com a ACT (Delegação do Barreiro), agora extensível à Delegação de Almada e à Delegação de Setúbal; reunindo com os inspectores periodicamente com vista a atuar e concretizar procedimentos em sede de visitas inspectivas, com reflexo na área de processos de coordenação.
- II. Criação de registo/fichas de atendimento ao público.
- III. Melhorar e aligeirar a interligação entre o Tribunal do Trabalho e o Tribunal do Comércio – quanto à defesa dos direitos dos trabalhadores.

2ª SECÇÃO DO COMÉRCIO – BARREIRO

1. Melhorar e promover contactos com as Finanças e os Srs. Administradores.
2. Maior interligação com o Tribunal do Trabalho a fim de uma melhor defesa dos direitos dos trabalhadores.



COMARCA DE LISBOA

NÚCLEO DE LISBOA

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

13

Os objetivos processuais foram definidos de acordo com a metodologia em vigor, a evolução da relação entre o volume de serviço e os resultados internos, considerando o quadro de prioridades previsto na Lei n.º 72/15, de 20.07 (Lei de Política Criminal para o biénio 2015/17) e a Diretiva nº 2/15, de 24.11.2015, de S. Ex.a Conselheira Procuradora-Geral da República e atendendo à análise estatística do 1.º semestre de 2016 e sopesando a redução significativa do quadro de procuradores-adjuntos atualmente em exercício de funções neste Departamento.

Os objetivos definidos assentam, fundamentalmente, nos seguintes vetores primaciais: qualidade, celeridade, simplificação e eficácia no combate ao crime.

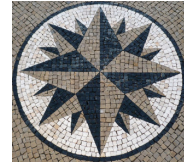
1.ª Parte – OBJECTIVOS PROCESSUAIS FUNDAMENTAIS (comuns a todas as secções)

I – Controlo das Pendências

II – Incremento de utilização das formas processuais simplificadas na pequena e média criminalidade.

III – Recuperação dos denominados processos antigos (processos com registo de 2014 inclusive e anteriores).

IV – Recuperação dos ativos do Crime – cfr. art.º 11º da Lei n.º 72/15.



COMARCA DE LISBOA

V – Objetivos específicos: combate à corrupção e criminalidade económico-financeira nela incluindo o branqueamento de capitais, aos crimes de abuso sexual contra menores e dependentes e contra violência doméstica – cf. art.º 3º da citada Lei.

2.ª Parte – Seguir-se-á a metodologia implementada, a saber:

I – Controlo das Pendências (ver mapas I, II e III).

Objetivo geral obrigatório: no balanço anual os processos pendentes não podem ultrapassar 30% dos processos distribuídos.

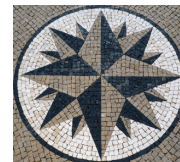
Para esse efeito o número de processos findos deverá obrigatoriamente ser superior ao número de processos distribuídos, sem contar com a diminuição real na distribuição originária.

Nas específicas áreas do crime económico-financeiro (9.ª secção), do abuso sexual de menores e dependentes e da violência doméstica, os objetivos encontram-se fixados pelos respetivos procuradores da República coordenadores de acordo com o que resulta dos documentos em anexo.

II – Incremento de utilização das formas processuais simplificadas na pequena e média criminalidade.

Pretende-se um reforço dos resultados atingidos. Assim, no que respeita às secções semiespecializadas define-se como objetivo a opção pelas formas simplificadas do processo em pelo menos 40% dos processos finalizados com indícios probatórios no sentido de acusação.

Para monitorização do objetivo deverá ser elaborada listagem mensal, por código, em cada secção.



COMARCA DE LISBOA

III – Recuperação dos denominados processos antigos (processos com registo de 2014 inclusive e anteriores). Ver Mapa IV.

Define-se como objetivo, nas secções semiespecializadas, a diminuição das pendências antigas que registam um total de processos, integrantes desta categoria, superior a cinquenta.

15

Nas secções especializadas define-se como objetivo a adoção de medidas de recuperação dos processos antigos mediante o estabelecimento concreto de metas ajustadas ao grau de dificuldade e à gravidade dos crimes.

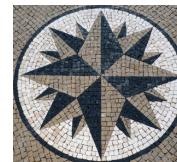
IV – Recuperação dos ativos do crime.

Pretende-se a implementação de novas metodologias de trabalho com incidência na recuperação dos ativos do crime designadamente no âmbito da criminalidade altamente organizada. Para o efeito define-se como objetivo a formação dos magistrados nesta temática e, bem assim, a sinalização e acompanhamento dos processos que revelem aptidão para o funcionamento dos mecanismos de recuperação de ativos.

Os resultados serão monitorizados através do preenchimento de mapas dedicados aos pedidos de investigação financeira e patrimonial, formulados ao **GRA**.

V – Objetivos específicos

Relevam em sede de objetivos específicos segmentos criminais investigados em secções especializadas que aqui, por facilidade e concordância, reconduzimos aos definidos pelas procuradoras da República dessas mesmas secções e que se juntam em anexo à presente ata.



COMARCA DE LISBOA

Mantém-se a afetação de processos complexos de criminalidade especialmente violenta ou outros fenómenos criminais de tratamento muito especializado ou concentrado à procuradora da República Cândida Vilar.

3.ª Parte – Monitorização dos resultados e ferramentas

16

Para além dos mecanismos de monitorização já referidos em 2, mantém-se a monitorização com periodicidade mensal com base nos modelos de mapas próprios publicados em sede de análise estatística mensal.

Cada secção deverá replicar internamente os dados estatísticos nos modelos de mapas em vigor por correspondência a cada um dos códigos para além de prestar as informações estatísticas à Direção.

Semestralmente far-se-á a análise operacional comparativa sobre a evolução dos resultados, a eficácia da ação penal e sobre a capacidade de resposta do Departamento. Verificar-se-á então a percentagem dos processos pendentes por referência aos distribuídos e, bem assim, a taxa de recuperação e a sua eficácia.

Os crimes de investigação prioritária serão incluídos nesta metodologia de monitorização.

No final de cada ano e semestre a Direção enviará à hierarquia os resultados da monitorização em função do quadro de objetivos em aplicação.

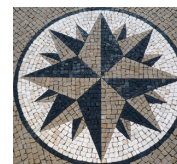
4.ª Parte – Qualidade da investigação e plano de atividades.

No contexto global do necessário incremento de respostas qualitativas em sede de exercício da ação penal no DIAP de Lisboa, seleccionam-se de seguida algumas áreas que merecem particular enfoque e atenção, definindo-se os respetivos objetivos:



COMARCA DE LISBOA

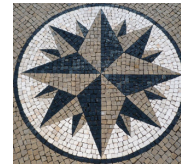
- Prova Digital: assegurar e reforçar a autonomia e uniformização de procedimentos tendentes à aquisição de prova digital.
- Perícias Informáticas: sinalizar as insuficiências informáticas (técnicas e humanas) ao nível dos OPC's, os seus reflexos na tramitação processual e o estabelecimento de mecanismos de superação.
- Coordenação interna: reforçar a abordagem e tratamento integrado dos fenómenos criminais mediante o estabelecimento, sempre que se justifique, de mecanismos de coordenação interorgânica entre as diversas unidades do DIAP que sejam materialmente competentes.
- Criminalidade violenta itinerante grupal – incrementar a partilha de informação com as restantes secções locais do Ministério Público ou DIAP's locais e alargar a utilização da concentração processual mediante a efetiva aplicação das regras da conexão processual ou, sempre que se justifique, através de requerimento para deferimento da competência Distrital.
- Cooperação internacional – recompor e providenciar pela formação dos novos membros da Unidade de Missão.
- Crime de Abuso Sexual de Crianças e Crime de Violência Doméstica – realizar uma conferência anual.
- Equipamento de gravação áudio e vídeo: renovar a premência na aquisição do equipamento com as características já definidas em documento dirigido pela Direção ao Exmo. Senhor Administrador Judiciário.
- Entrada em produção do CITIUS: monitorizar eventuais dificuldades e constrangimentos.



COMARCA DE LISBOA

Mapa I

SECÇÕES		1.º SEMESTRE 2015	1.º SEMESTRE 2016	ANOS 2016/2017
<i>TOTAL DIAP</i>	INICIADOS	31.527	30.448	
	FINDOS	32.666	31.132	
	PENDENTES	11.406	11.477	
DIREÇÃO	INICIADOS	38	43	REFORÇAR
	FINDOS	37	50	
	PENDENTES	7	16	
CENTRAL	INICIADOS	2.077	1.268	MANTER
	FINDOS	1.952	1.282	
	PENDENTES	169	17	
1.ª	INICIADOS	441	475	REFORÇAR
	FINDOS	460	499	
	PENDENTES	245	301	
2.ª	INICIADOS	1.229	1.387	MANTER
	FINDOS	1.509	1.469	
	PENDENTES	1.275	1.250	
3.ª	INICIADOS	1.071	1.457	REFORÇAR
	FINDOS	1.473	1.512	
	PENDENTES	691	1.072	
4.ª	INICIADOS	1.531	1.072	MANTER
	FINDOS	1.808	1.353	
	PENDENTES	1.373	1.191	
5.ª	INICIADOS	1.367	1.463	REFORÇAR
	FINDOS	1.392	1.489	
	PENDENTES	1.158	1.160	
6.ª	INICIADOS	1.289	1.629	MANTER
	FINDOS	1.547	1.737	
	PENDENTES	1.158	1.117	
7.ª	INICIADOS	1.066	1.153	MANTER
	FINDOS	1.213	1.328	
	PENDENTES	1.385	1.075	
8.ª	INICIADOS	1.160	1.368	MANTER
	FINDOS	1.063	1.493	
	PENDENTES	1.007	827	
9.ª	INICIADOS	206	202	REFORÇAR
	FINDOS	196	186	
	PENDENTES	416	451	
10.ª	INICIADOS	1.573	1.215	MANTER
	FINDOS	1.530	1.344	
	PENDENTES	1.303	1.174	
11.ª	INICIADOS	690	596	MANTER
	FINDOS	736	654	
	PENDENTES	318	306	
12.ª	INICIADOS	1	0	-
	FINDOS	1	0	
	PENDENTES	0	0	
13.ª	INICIADOS	2.682	2.712	REFORÇAR
	FINDOS	2.824	2.772	
	PENDENTES	603	790	
14.ª	INICIADOS	335	344	REFORÇAR
	FINDOS	348	361	
	PENDENTES	34	37	
15.ª	INICIADOS	14.771	14.064	REFORÇAR
	FINDOS	14.577	13.603	
	PENDENTES	264	693	



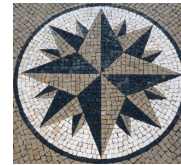
COMARCA DE LISBOA
Mapa II

SECCÕES	DISTRIBUIDOS		ACUSADOS		ARQUIVADOS+O.MOT.		PENDENTES		CONC. + 1 MÉS		SUSP. 281º CPP		ART. 16º		SUMARÍSSIMOS		ABREVIADOS		DISPENSA PENA	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
DIREÇÃO	38	43	2	9	35	41	7	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CENTRAL/ TURNO	2.077	1.268	27	1	1.925	1.281	169	17	0	0	0	0	2	0	0	0	3	1	0	0
1ª	441	475	302	329	158	170	245	301	1	0	12	7	21	15	15	1	80	124	0	0
2ª	1.229	1.387	167	140	1.342	1.329	1.275	1.250	19	29	62	76	39	22	2	1	3	2	3	7
3ª	1.071	1.457	135	117	1.338	1.395	691	1.072	0	1	19	24	22	20	18	9	0	0	2	2
4ª	1.531	1.072	209	166	1.599	1.187	1.373	1.191	6	12	52	64	33	21	0	2	1	2	3	5
5ª	1.367	1.463	186	206	1.206	1.283	1.158	1.160	39	21	44	35	21	36	8	21	11	12	7	8
6ª	1.289	1.629	179	171	1.368	1.566	1.158	1.117	22	19	61	58	29	34	4	6	8	8	11	12
7ª	1.066	1.153	148	227	1.065	1.101	1.385	1.075	151	6	82	81	34	33	13	10	1	5	4	3
8ª	1.160	1.368	131	144	932	1.349	1.007	827	14	0	25	12	13	18	16	17	0	0	3	1
9ª	206	202	21	17	175	169	416	451	9	3	6	15	8	8	0	0	0	1	0	0
10ª	1.573	1.215	157	147	1.373	1.197	1.303	1.174	9	7	57	50	32	49	0	0	3	0	7	1
11ª	690	596	106	70	630	584	318	306	5	0	7	7	29	16	0	0	1	0	0	0
12ª	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13ª	2.682	2.712	546	806	2.278	1.966	603	790	17	3	216	168	41	21	32	28	264	528	1	1
SUBTOTAL	16.421	16.040	2.316	2.550	15.425	14.818	11.108	10.747	292	101	643	597	324	293	108	95	375	683	41	40
ÓBITOS	335	344	0	0	348	361	34	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESC	14.771	14.064	0	0	14.577	13.603	264	693	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	31.527	30.448	2.316	2.550	30.350	28.582	11.406	11.477	293	101	643	597	324	293	108	95	375	683	41	40



COMARCA DE LISBOA
Mapa III

SECÇÃO	CATEGORIA	NOME	CÓDIGO SGI	ENTRADOS 1.º SEMESTRE 2016	PENDENTES A 30.06.2016
			TOTAL DO DIAP	30.448	11.477
DIREÇÃO	PGA	LUCILIA GAGO	50.50	0	0
	PR	CÂNDIDA VILAR	51.19	43	16
			TOTAL DA SECÇÃO DIREÇÃO	43	16
TURNO	PR	JOSEFINA FERNANDES	00.00	0	0
	PA	M.ª JOÃO GUERREIRO	00.03	13	1
	PA	ALEXANDRA CATATAU	00.05	4	0
		TURNO	ND/00.99	1.251	16
			TOTAL DA SECÇÃO CENTRAL	1.268	17
1.ª SECÇÃO - SECÇÃO ESPECIALIZADA	PR	MANUEL GONÇALVES	01.00	20	7
	PA	TÂNIA ALBUQUERQUE	01.02	159	93
	PA	PEDRO TAVARES	01.03	158	93
	PA	ANA CRISÓSTOMO	01.04	138	108
			TOTAL DA 1.ª SECÇÃO	475	301
2.ª SECÇÃO - SECÇÃO ESPECIALIZADA	PR	AURISTELA PEREIRA	02.00	4	5
	PA	RITA BRANDÃO	02.01	346	306
	PA	ANA ISABEL SILVA	02.02	350	275
	PA	MARIA RITA TEIXEIRA / SUSPENSO	02.03	341	272
	PA	ANA PAULA RODRIGUES / SUSPENSO	02.04	346	392
			TOTAL DA 2.ª SECÇÃO	1.387	1.250
3.ª SECÇÃO - SECÇÃO ESPECIALIZADA	PR	ANTONIETA BORGES	03.00	1	10
	PA	TITO NASCIMENTO	03.01	291	196
	PA	MARTA MATOS	03.02	283	195
	PA	JOANA CAMPOS	03.03	292	213
	PA	(SUSANA ARAUJO) SUSPENSO	03.04	1	47
	PA	M.ª JOÃO GIL	03.05	296	203
	PA	DULCE CADAVEZ	03.06	293	208
			TOTAL DA 3.ª SECÇÃO	1.457	1.072
4.ª SECÇÃO - SECÇÃO SEMI-ESPECIALIZADA	PR	AURISTELA PEREIRA	04.00	3	6
	PA	GABRIELA COSTA	04.01	420	434
	PA	ANA MARGARIDA SILVA *	04.02	232	291
	PA	JORGE TEIXEIRA	04.03	411	337
	PA	IDALETE SARAIVA *	04.04	0	0
	PA	LÚCIA GASPAR *	04.04	6	123
			TOTAL DA 4.ª SECÇÃO	1.072	1.191
5.ª SECÇÃO - SECÇÃO SEMI-ESPECIALIZADA	PR	EMÍLIA SERRÃO	05.00	2	5
	PA	ISABEL FERREIRA	05.02	224	262
	PA	PEDRO ROQUE / CLAUDIA RIBEIRO	05.03	417	301
	PA	PAULA SOUSA	05.04	400	283
	PA	SANDRA NOGUEIRA	05.05	420	309
			TOTAL DA 5.ª SECÇÃO	1.463	1.160
6.ª SECÇÃO - SECÇÃO SEMI-ESPECIALIZADA	PR	EMÍLIA SERRÃO	06.00	4	3
	PA	ANABELA MAGALHÃES	06.01	417	319
	PA	BERTA MODERNO	06.02	410	240
	PA	TERESA INFANTE	06.03	392	267
	PA	CLÁUDIA FERNANDES	06.04	406	288
			TOTAL DA 6.ª SECÇÃO	1.629	1.117
7.ª SECÇÃO - SECÇÃO ESPECIALIZADA	PR	FERNANDA ALVES	07.00	5	22
	PA	SARA CABRAL	07.01	234	200
	PA	TÂNIA LOPES	07.02	223	191
	PA	CARLA BRITES	07.03	232	229
	PA	M.ª JOSÉ MAGALHÃES	07.04	227	198
	PA	CATARINA GIRALDES	07.05	232	235
			TOTAL DA 7.ª SECÇÃO	1.153	1.075
8.ª SECÇÃO - SECÇÃO ESPECIALIZADA	PR	ANTONIETA BORGES	08.00	1	1
	PA	IVA ROCHA / PEDRO ROQUE	08.01	291	175
	PA	ANA ISABEL SOARES	08.02	293	185
	PA	CATARINA DUARTE	08.03	303	193
	PA	PATRICIA CARDOSO *	08.04	192	196
	PA	CELESTE SOARES	08.05	288	77
			TOTAL DA 8.ª SECÇÃO	1.368	827

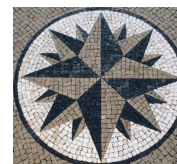


COMARCA DE LISBOA

9.ª SECÇÃO - SECÇÃO ESPECIALIZADA	PR	FERNANDA PÉGO	09.00	3	4
	PA	INÉS MARTINS	09.01	28	67
	PA	ANDREA MARQUES	09.02	8	35
	PA	VERA CAMACHO	09.03	23	55
	PA	VALTER ALVES	09.04	27	57
	PA	CAROLINA COSTA	09.05	24	62
	PA	HUGO NETO	09.06	37	77
	PA	CELESTINA MORGADO	09.07	28	58
	PA	SUSANA ARAÚJO	09.08	24	34
	PR	ANA PAULA VITORINO / SUSPENSO	09.99	0	2
TOTAL DA 9.ª SECÇÃO				202	451
10.ª SECÇÃO - SECÇÃO SEMI- ESPECIALIZADA	PR	JOSEFINA FERNANDES	10.00	5	6
	PA	SUSPENSO	10.01	0	0
	PA	MARIA CASANOVA	10.02	389	391
	PA	ANA MAGALHÃES	10.03	417	371
	PA	PAULA DOMINGOS	10.04	404	406
TOTAL DA 10.ª SECÇÃO				1.215	1.174
11.ª SECÇÃO - SECÇÃO ESPECIALIZADA	PR	MANUEL GONÇALVES	11.00	2	3
	PA	SOFIA ROCHA	11.01	171	89
	PA	SARA GRÁCIO	11.02	71	61
	PA	DANIELA D'ÉVORA	11.03	171	66
	PA	ROSÁRIO FERREIRA	11.04	181	87
TOTAL DA 11.ª SECÇÃO				596	306
12.ª SECÇÃO	PR	JOSEFINA FERNANDES	12.00	0	0
TOTAL DA 12.ª SECÇÃO (SUSPENSA)				0	0
13.ª SECÇÃO - SECÇÃO ESPECIALIZADA	PR	ANABELA MONTEZ	13.00	4	1
	PA	TERESA BERNARDO	13.01	670	201
	PA	SUSPENSO	13.02	0	0
	PA	M.ª RITA CARMONA	13.03	671	199
	PA	JOANA AFONSO	13.04	684	188
	PA	MARGARIDA FERNANDES / SUSPENSO	13.05	683	201
TOTAL DA 13.ª SECÇÃO				2.712	790
14.ª SECÇÃO - SECÇÃO ESPECIALIZADA	PR	JOSEFINA FERNANDES	14.00	0	0
	PA	SUSPENSO / MARGARIDA FERNANDES	14.01	27	0
	PA	PATRÍCIA PARDAL DIAS	14.02	78	2
	PA	M.ª JOÃO GUERREIRO	14.03	81	9
	PA	JOÃO CRAVO	14.04	79	22
	PA	ALEXANDRA CATATAU	14.05	79	4
	PA	SUSPENSO	14.06	0	0
TOTAL DA 14.ª SECÇÃO				344	37
15.ª SECÇÃO - SECÇÃO ESPECIALIZADA	PR	JOSEFINA FERNANDES	15.00	0	0
	PA	SUSPENSO / MARGARIDA FERNANDES	15.01	1.353	0
	PA	PATRÍCIA PARDAL DIAS	15.02	3.166	219
	PA	M.ª JOÃO GUERREIRO	15.03	3.176	105
	PA	JOÃO CRAVO	15.04	3.187	232
	PA	ALEXANDRA CATATAU	15.05	3.181	137
	PA	SUSPENSO	15.06	1	0
TOTAL DA 15.ª SECÇÃO				14.064	693

* ENCONTRAVAM-SE DE BAIXA / LICENÇA DE MATERNIDADE

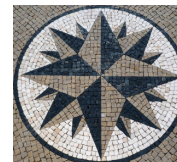
Os nomes a vermelho são os que estavam em funções a 30.06.2016 e os nomes a azul são os que entraram em 01.09.2016.



COMARCA DE LISBOA
Mapa IV

SECÇÃO	TOTAL DE PENDENTES A 31.08.2016	2016	2015	2014	ANTERIORES A 2013 INCLUSIVE						
					2013	2012	2011	2010	2009	<=2008	
TOTAL DIAP	13.285	8.238	3.307	1.082	658	362	161	70	33	14	18
DIREÇÃO	15	7	7	1	0	0	0	0	0	0	0
CENTRAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TURNO	21	5	0	7	9	0	0	5	3	1	0
1ª	331	259	66	6	0	0	0	0	0	0	0
2ª	1.154	507	417	159	71	41	22	5	0	3	0
3ª	1.224	666	348	101	109	52	29	7	7	3	11
4ª	1.254	580	469	154	51	37	9	2	0	1	2
5ª	1.404	936	328	90	50	31	9	8	2	0	0
6ª	1.311	863	305	89	54	28	15	6	3	0	2
7ª	1.310	860	246	126	78	54	16	5	3	0	0
8ª	956	519	278	83	76	38	20	5	6	4	3
9ª	437	118	135	80	104	41	32	24	5	2	0
10ª	1.309	723	421	129	36	25	6	2	3	0	0
11ª	331	211	86	22	12	11	0	0	1	0	0
12ª	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13ª	981	739	200	34	8	4	3	1	0	0	0
14ª	85	83	1	1	0	0	0	0	0	0	0
15ª	1.162	1.162	0	0	0	0	0	0	0	0	0

* Dados disponibilizados pelo SGI/CITJUS



COMARCA DE LISBOA

5.ª Parte – Objectivos por Secção.

1ª Secção

Praticamente durante todo o semestre de 2016 a secção viu o seu quadro diminuído em uma Magistrada por motivos de baixa médica decorrente de licença de maternidade.

Facto que agravou a situação já existente anteriormente uma vez que o seu quadro que era composto por 4 Procuradores Adjuntos e um **P.R estava e está a funcionar** há vários anos com uma Magistrada a menos (código 0101) que nunca chegou a ser substituída.

Mesmo assim constata-se que nas datas a seguir indicadas encontravam-se pendentes:

264 Inquéritos em 1/1/2015

328 Inquéritos em 31.12.2015

251 Em 31.7.2015;

328 Em 1.1.2016

310 Em 30.6.2016 e **291** em 31.7.2016.

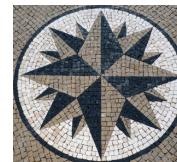
Por outro lado, no período antes indicado, foram em 2016 distribuídos 519 inquéritos e findos 585 enquanto no mesmo período de 2015 foram distribuídos 503 e findos 516 inquéritos

Ou seja apesar de ter funcionados com menos uma magistrada foi possível no período antes indicado diminuir a pendência apesar de ter aumentado o número de processos **distribuídos**.

Objectivos para o ano de 2016:

Por um lado visa-se atingir o término do ano com inquéritos pendentes apenas de 2016 e 2015 bem como continuar a diminuir a pendência existente,

E, por outro lado, em termos qualitativos está a apostar-se nas entregas controladas quer por via aérea quer por via marítima essencialmente no que tange ao tráfico de estupefacientes com recurso a contentores.



COMARCA DE LISBOA

Para o efeito, na sequência da reunião de Madrid ocorrida a 1 e 2 de Dezembro de 2015 no âmbito da rede de “Fiscales antidroga ibero-americana “ foi remetido à PGR a 23 de Dezembro desse ano um Memorando subscrito pelo signatário e pelo Dr. João Paulo Centeno que também participou na mesma, em representação do DCIAP, com propostas concretas para incentivar em Portugal a utilização de tal ferramenta jurídica, aguardando-se decisão.

Nesse âmbito no decurso do 1º semestre de 2016, correu termos por este DIAP o 1º inquérito que fez uso de tal ferramenta jurídica no que tange a tráfico por via marítima com recurso a contentores.

Na origem da mesma estiveram os seguintes factos:

No dia 2 de Março de 2016 foi apreendido, no porto de Buenos Aires- Argentina, um contentor em trânsito para Portugal contendo 124 Kgrs de cocaína dissimulada em mercadorias variadas.

No caso concreto estavam criadas as condições objetivas para fazer crer às autoridades aduaneiras que se estava perante uma normal **exportação**, efectuada através do porto de Buenos Aires, de um contentor, devidamente identificado, contendo mobiliário variado e tendo como destinatário uma empresa Portuguesa;

Estava devidamente identificada, quer a empresa exportadora, quer a importadora, o tipo de mercadoria, peso e valor declarado.

Mercadoria que, contudo, apenas se destinava a dissimular a cocaína que por essa forma indivíduos, não identificados, na altura, pretendiam introduzir na Europa através de Portugal.

Tal facto, no que concerne a Portugal poderia ter terminado aí se não fosse a postura proactiva das autoridades argentinas em especial do senhor Director General da Dirección General de Cooperación Regional e Internacional, Don Diego Solernó e do Senhor Don Diego Iglesias, Fiscal Federal da Procuradoria de Narcocriminalidad- Procurar de Buenos Aires, que contribuíram decisivamente para o êxito das investigações.

Na verdade, as autoridades Portuguesas (judiciárias e policiais) não tinham até então qualquer notícia sobre tal facto ou sobre eventuais atividades ilegais por parte dos destinatários de tal contentor que nem sequer tinham antecedentes criminais ou policiais.

No entanto, tal como se veio a apurar, aquela já era pelo menos a terceira vez que, por aquela via, introduziam cocaína em Portugal.

Deve-se, pois, aos Magistrados argentinos supra referidos a agilização de procedimentos com estabelecimento do contacto inicial **via correio electrónico com a Drª Joana Ferreira da PGR Portuguesa** visando apurar quem poderia servir de interlocutor para autorizar e coordenar, em Portugal, a entrega controlada que se impunha efectuar.



COMARCA DE LISBOA

Após o que, as subsequentes comunicações e transmissão de elementos relevantes para a investigação passaram a ser efectuadas directamente, **via correio electrónico**, entre as autoridades argentinas e o signatário, enquanto Procurador da República competente para, em conformidade com o disposto no artº 160-A da Lei 144/99 de 23 de Agosto autorizar as entregas controladas, em Portugal.

Comunicações que, face à urgência, foram efectuadas via correio electrónico, sem prejuízo da subsequente formalização dos pedidos de Cooperação Judiciária efectuados, de seguida, através da autoridade Central.

Diga-se em síntese que, por esta via, no espaço de cerca de um mês, mais precisamente entre 4.3.2016 e 15.4.2016, em estreita colaboração quer com as autoridades argentinas quer com as autoridades espanholas e ainda com as autoridades policiais argentinas e a Policia judiciária Portuguesa, foi possível ao Ministério Publico em Portugal:

Instaurar o pertinente inquérito para investigar os factos ocorridos em Portugal;

Confirmar o interesse de Portugal na realização da entrega controlada que nos havia sido sugerida pelas autoridades argentinas;

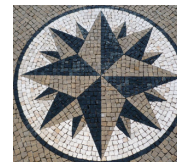
Efectuar a coordenação tida por necessária em estreita articulação com a Policia Judiciária e as autoridades Argentinas e Espanholas, com vista à efetivação da aludida entrega controlada;

Expedir, via correio electrónico, o pedido de Cooperação Judiciária Internacional e subsequente aditamento com vista a satisfazer as solicitações do senhor juiz argentino no que se refere a garantir as medidas de segurança que seriam adotadas em Portugal e demais informações tidas por pertinentes;

Pedido e garantias que, foram no que a estas ultimas diz respeito, debatidas e acordadas com a Policia Judiciária, incumbida pelo Mº Pº de, no terreno, as executar e, aquele pedido, num espirito de colaboração a que há muito nos habituou, por esta traduzido;

Os senhores Magistrados Argentinos apresentaram o nosso pedido e as garantias dadas ao senhor Juiz Argentino que autorizou a entrega controlada;

A Fiscalia de Madrid na sequência do que lhe foi solicitado pelo MºPº argentino autorizou igualmente a realização da aludida entrega e a permanência e controlo do contentor enquanto permaneceu no porto de Algeciras, antes de seguir para Portugal;



COMARCA DE LISBOA

Em Portugal estavam entretanto a ser levadas a cabo as diligências de investigação tidas por pertinentes mormente com recurso a vigilâncias e interceções telefónicas;

Finalmente a 9.4.2016, o contentor em apreço chegou a Portugal e a 15.4.2016 já os destinatários daquele após entrarem na posse do mesmo, sob o controlo da Policia Judiciária, se encontravam interrogados e em prisão preventiva.

Trata-se de uma investigação que, em Portugal, nos permitiu obter resultados relevantes, de forma rápida e eficaz, com a detenção dos destinatários imediatos daquele produto, efetivação da apreensão do estupefaciente objecto da entrega controlada, prosseguindo as investigações com vista a levar-se o mais longe possível a investigação em apreço.

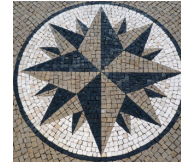
Mais do que o resultado concreto releva, a nosso ver, o mecanismo jurídico utilizado e as suas potencialidades desde que utilizada com a exigência e rigor implementado pelas autoridades Argentinas desde a apreensão do produto naquele país até ao último acto da entrega controlada ocorrido em Portugal e, sobretudo, pelas precauções especiais tomadas durante a viagem do contentor.

Por outro lado, esta entrega controlada permitiu-nos concluir que desde que haja espírito de cooperação, iniciativa e agilização de procedimentos, se consegue facilmente ultrapassar todas as dificuldades mesmo as que numa primeira fase pareciam inultrapassáveis.

Anote-se que quer o Protocolo de Bogotá quer o formulário uniforme elaborado no seio da “Iber rede” (disponíveis na Intranet do M^oP^o) permitem a transmissão de informação rápida e segura entre Magistrados do Ministério Público.

A transmissão efectuada por essa via representa um ponto de partida que permite requerer, posteriormente, informação complementar.

Necessário se torna pois incentivar em Portugal a sua utilização pelo M^oP^o



COMARCA DE LISBOA

2ª Secção

Ponderado o facto desta secção desde 01.09.2016 contar apenas com dois procuradores adjuntos, com a perspectiva de a partir do final do mês de Setembro passar a contar com mais um magistrado, o que levará a redistribuição, pelos três elementos, de um dos códigos, do que resultará, para cada um dos magistrados desta secção, um aumento na sua pendência de cerca de 100 inquéritos,

27

Considerando que cada um dos Magistrados desta Secção tem a seu cargo 1/5 dos códigos 0402 e 0404;

E, ponderando, por outro lado, a considerável redução de processos entrados, desde 01.06.2016, para a 2ª Secção;

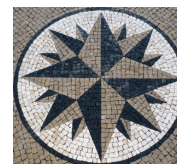
Sem prejuízo de reajustamentos a fazer em resultado do número das entradas e de procuradores adjuntos afetos a esta 2ª Secção, fixa-se como objetivo para liquidação de todos os processos não incluídos na sua competência exclusiva, a data de **31.12.2017**, devendo a ultrapassagem deste prazo ser devidamente fundamentada pelo titular do processo em questão (*Mais se salienta que em reunião efetuada em Junho passado se tinha perspectivado este objetivo para 01.09.2017, o que agora se nos mostra menos razoável, face a redução de magistrados na secção*).

Independentemente do prazo que acima se fixou, todos os processos **anteriores a 2015** deverão ser encerrados até **31.12.2016**.

Nos casos em que tal se não verifique, deve a situação ser-me comunicada com relatório circunstanciado onde se explicitem as razões do não encerramento do inquérito.

3ª Secção

Informação sobre os inquéritos antigos:



COMARCA DE LISBOA

Código 03.00 – ano de 2011 – 2

- ano de 2012 – 5
- ano de 2013 – 2
- ano de 2014 – 1

Código 03.01 – ano de 2007 – 1

- ano de 2008 – 1
- ano de 2009 – 1
- ano de 2010 - 2
- ano de 2011 – 1 (suspense)
- ano de 2012 – 5 (dos quais 1 suspense)
- ano de 2013 – 6
- ano de 2014 – 11 (dos quais 2 suspenses)

Código 03.02 – ano de 2003 – 1

- ano de 2009 – 1
- ano de 2011 – 1
- ano de 2012 – 6
- ano de 2013 – 11
- ano de 2014 – 17 (dos quais 1 suspense)

Código 03.03 – ano de 2007 – 1

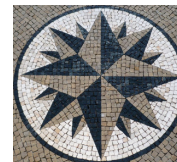
- ano de 2008 – 2
- ano de 2010 - 1
- ano de 2012 – 6
- ano de 2013 – 5
- ano de 2014 – 12 (dos quais 1 suspense)

Código 03.04 – ano de 2003 – 1

- ano de 2004 – 1
- ano de 2006 – 1
- ano de 2007 - 1
- ano de 2009 – 1
- ano de 2011 – 1
- ano de 2012 – 6
- ano de 2013 – 11
- ano de 2014 – 11 (dos quais 1 suspense)

Código 03.05 – ano de 2008 – 1 (suspense)

- ano de 2009 – 2
- ano de 2010 - 2



COMARCA DE LISBOA

- ano de 2011 – 1
- ano de 2012 – 1
- ano de 2013 – 5 (dos quais 1 suspenso)
- ano de 2014 – 20 (dos quais 1 suspenso)

Código 03.06 - ano de 2011 – 3

- ano de 2012 – 2
- ano de 2013 – 15 (dos quais 2 suspensos)
- ano de 2014 – 24 (dos quais 3 suspensos)

29

4ª Secção:

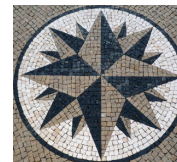
Considerando que a 4ª Secção conta apenas com dois procuradores adjuntos, com a perspetiva de em Outubro passarem a ser três, o que imporá a redistribuição dos inquéritos de um dos códigos e um aumento de cerca de 100 inquéritos por magistrado;

Ponderando o aumento do número de processos entrados a partir de 01.06.2016,

Não se fixam, por ora, objetivos ao nível da redução da pendência, mas apenas ao encerramento de processos anteriores a 2015.

Esta situação será naturalmente revista em Outubro de 2016, aquando do previsível regresso da Senhora magistrada em falta.

Assim, e por consequência, devem os Senhores magistrados da 4ª secção, até 31.12.2016, findar todos os processos anteriores a 2015, devendo, nas situações em que tal se não verificar, ser-me feita uma informação circunstanciada, onde se explicitem as razões do não encerramento do processo em causa.



COMARCA DE LISBOA

5ª Secção

A 5ª Secção tem investigação atribuída especificamente para criminalidade contra a economia, crimes concernentes a violação de propriedade industrial, direitos de autor e conexos e, investigação de demais crimes não especificamente atribuída às demais secções.

Em 31 de dezembro de 2015 a secção detinha pendentes 1186_inquéritos;

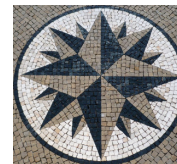
E, em 31 de agosto de 2016, 1523, os quais estão distribuídos por 4 magistradas mostrando-se pendentes, por código, números que oscilam entre 345 e 370 inquéritos.

No semestre o aumento de pendencia verificado está intimamente relacionado com o período de férias e a entrada em funcionamento do Citius, pelo que, em rigor, se considerarmos que durante o período de férias judiciais foram distribuídos cerca de 420 novos inquéritos houve efetiva baixa de processos (cerca de 80).

As propostas para o novo ano judicial assentam no pressuposto de que os magistrados existentes estarão de forma “normalizada” em funções, e nessa medida, em termos gerais, propomo-nos prosseguir nesta mesma linha de trabalho de redução de pendência, o que não será diferente do ano anterior.

Deparamo-nos, contudo, com aumento de entradas decorrente da especialização da 2ª secção e desde já, com uma baixa médica que se vislumbra prolongar-se por mais três meses o que necessariamente poderá, de alguma forma, alterar as estimativas já que os processos atribuídos à colega serão necessariamente distribuídos pelos magistrados existentes na secção.

Embora se verifique nas entradas um acréscimo de participações de crimes praticados com recurso à internet e diretamente relacionados com a ambiência digital (caso de vendas de artigos contrafeitos e uso ilegal de marca; venda de bilhetes para espetáculos) outras há e que se mostram resultantes da atuação preventiva e repressiva dos opcs nessa mesma área e ambiente, como é o caso da intervenção que tem sido levada a efeito pela IGAC, com bloqueio de sites piratas ilícitos difusores de música, cinema, livros e até fotografias e sua participação



COMARCA DE LISBOA

ao Ministério Público, intervenção que determinou, nesta temática um acréscimo de processos que se estimam, em três meses, em cerca de 100 (parte deles ainda por registar) e que necessariamente continuará de acordo com os elementos que têm sido transmitidos por aquela Inspeção.

Pretende-se prosseguir e reafirmar o uso aos institutos de consenso e formas simplificadas, reconhecendo-se que no âmbito do Instituto da suspensão provisória do processo se torna difícil incrementar o seu aumento atenta a circunstancia de grande parte dos arguidos na pequena criminalidade (caso dos crimes de especulação, contrafação, falsificação ...) não se cingirem a uma única actuação sendo habituais praticantes e, por outro lado, revelarem dificuldade no cumprimento da injunções.

Ao nível da antiguidade dos processos prevê-se com possível findar todos os inquéritos de 2013 e os ainda existentes dos anteriores e embora se venha definindo que, com três anos de registo o processo é já considerado antigo, pensamos que concernente a 2014 o numero se poderá restringir à dezena de processos.

A nível dos processos conclusos que aguardam por mais de 30 dias a prolação de despacho, no período transato o seu número reduziu substancialmente, circunstancia que se prevê manter.

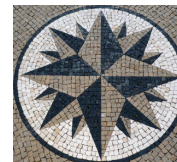
6ª Secção

A 6ª Secção, com investigação atribuída a crimes comumente designados por negligências médicas e demais crimes com investigação não especificamente atribuída às demais secções detinha pendentes:

. em 31 de dezembro de 2015 - 1225 inquéritos e

. em 31 de agosto de 2016 - 1513, distribuídos por 4 magistradas ,em número que, por código, oscila entre 250 e 305 inquéritos.

Atento que no período de férias foram distribuídos cerca de 400 novos inquéritos houve uma redução efectiva de pendencia, em cerca de 100 processos.



COMARCA DE LISBOA

As propostas para o novo ano judicial assentam no pressuposto de que os magistrados existentes estarão de forma “efectiva” em funções, e nessa medida, em termos gerais, estima-se, igualmente poder manter as pendências existentes ou mesmo baixar um pouco.

Não se verificou no período em causa um aumento de processos com génese em queixas por violação de legis artis/ negligências e a tendência que nos dois últimos anos se verificou leva a prever que o numero deste tipo de processos, com entradas anuais, em média, de 70 processos e pendências na ordem dos 100, se reduzirá ao nível dos pendentes.

Alerta-se, contudo, para a circunstância do Conselho Médico-Legal, a funcionar no INML e Ciências Forenses E.P. continuar a revelar grandes dificuldades na elaboração atempada dos Pareceres.

Não obstante todos os contactos estabelecidos quer por contacto directo com o senhor Director do Instituto, quer por via institucional através da hierarquia, continuamos a aguardar dois anos e mais pela elaboração e envio de pareceres.

A celeridade para o Instituto apenas se afere em função das datas de prescrição.

Do que apurámos o Conselho reúne cerca de 9/ 10 vezes por ano, o que é insuficiente e, por forma a obstar tais atrasos estamos a tentar socorrer-nos de forma mais amiúde da Ordem do Médicos e da indicação por esta de peritos que nos possam esclarecer dúvidas e responder a quesitos nas situações clinicas que, em nossa impressão, nos parecem ser mais simples.

Relativamente a antiguidade de processos e processos a aguardar despacho, a situação será similar à da 5ª secção.

Um alerta para o número de funcionários que é visivelmente reduzido.

7ª Secção

Objectivos anuais da UCVD - 7ª secção



COMARCA DE LISBOA

I – Controlo das Pendências

II – Recuperação dos denominados processos antigos até ao final de Dezembro de 2016. (processos de registo ano 2014 inclusive e anteriores, que se contabilizam da seguinte forma: 43 relativos ao ano de 2014, 17 de 2013 e 10 de 2012)

III - O N.º de processos findos obrigatoriamente superior ao n.º de processos distribuídos
diminuição líquida de 8 processos por código.

IV- Arquivamento nos próximos três meses de processos probatoriamente inviáveis.

V-Incremento de utilização das formas processuais simplificadas:

Abreviados e Simplificados

Suspensões

VI- OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Considerando as características próprias do fenómeno da violência doméstica que exige abordagem especializada e capacitada para a compreensão do fenómeno.

Considerando a imperatividade de prevenir, evitar e punir a violência doméstica.

Mantêm-se como objectivos específicos da secção para o Próximo ano Judicial 2016 /2017:

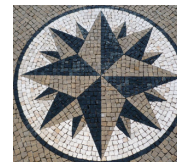
1-Reforçar o modelo específico de investigação criminal;

2-Melhorar a metodologia específica de direcção do inquérito e do exercício da acção penal, fomentando modelos de investigação em coordenação com as polícias, com base em procedimentos específicos, urgentes e multidisciplinares e com as instituições sociais de apoio às vítimas bem como com a cooperação com técnicos de psicologia forense;

3- De acordo com os requisitos previstos na Lei n.º 112/09, de 16 de setembro:

-Proteger célere e eficazmente os direitos das vítimas;

-Assegurar a aplicação de medidas de coacção tempestivas e dissuasoras e efectivar a acção penal adequada e proporcionada à gravidade das condutas lesivos dos bens jurídicos protegidos;



COMARCA DE LISBOA

4- Manter a rede informal de contactos entre os Magistrados do Ministério Público da Unidade e as instituições vocacionadas para o apoio da vítima, ONGs,- “UMAR”, “AMCV”, “APAV”, “VIOLÊNCIA OFF”, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Segurança Social, Saúde Pública, Instituto de Medicina Legal;

5- Em matéria de psicologia forense manter o recurso ao **GABINETE DE INFORMAÇÃO E ATENDIMENTO À VÍTIMA – ESPAÇO CIDADANIA E JUSTIÇA – GIAV**, a funcionar nas instalações da 7ª secção, para a avaliação de risco nas situações de violência doméstica (art. 152º e 152ºA do Código Penal) e de violência sexual contra crianças, avaliação da veracidade e credibilidade dos depoimentos de vítimas, avaliação do risco/perigosidade de revitimização, no encaminhamento das vítimas, diretas, indirectas e sinalizadas, apoio da vítima no contexto do processo judicial, nomeadamente dos menores de idade, idosos e vítimas especialmente vulneráveis, em declarações para memória futura.

6- Articulação com Tribunal de Família e de Menores e com as Comissões de Protecção das Crianças e Jovens em Perigo e com as Equipas da Santa Casa da Misericórdia ou Segurança Social, quando estão envolvidas crianças vítimas diretas ou indirectas, com vista a uma actuação conjugada e coerente dos diferentes procedimentos e das respectivas decisões, tendo em visto o superior interesse da criança ou do jovem.

7-Reforço dos Mecanismos de prevenção de vitimização Secundária.

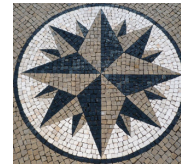
8- Recurso ao mecanismo das declarações para memória futura, tanto para efeitos de protecção da vítima, como para preservação da prova, como para evitar a vitimização secundária das vítimas testemunhas, com enfoque nas vítimas menores de idade, idosos, e vítimas especialmente vulneráveis.

9- Reforço da TELEASSISTENCIA – como prática recorrente na protecção da vítima.

10- Detenção fora de flagrante delito – art. 30º da Lei n.º 112/2009 de 16 de Setembro, para as situações de perigo de continuidade da atividade criminosa e necessidade de protecção imediata da vítima, para com vista à apresentação a 1º interrogatório judicial e aplicação de medidas de coação.

11- Reforço na aplicação das medidas de coação aos agressores com controle de vigilância electrónica.

12- Continuidade na monitorização dos resultados dos Inquéritos remetidos à distribuição.



COMARCA DE LISBOA

13- Continuidade na monitorização da qualidade da intervenção, (preenchimento do questionário sobre satisfação, destinado aos cidadãos intervenientes nos inquéritos, questionário anónimo e de preenchimento facultativo).

14- Continuação da parceria e envolvimento com a Câmara Municipal de Lisboa na implementação do I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género.

15- Colaboração ainda com a Rede Social para a definição do modelo de intervenção integrada para a área de violência na cidade de Lisboa, onde estão presentes vários parceiros e para a Criação da Rede Especializada Municipal contra a Violência Doméstica.

16 - Reconhecendo a cooperação interinstitucional como um factor determinante na abordagem e intervenção na área da violência doméstica está prevista até ao final do ano de 2016 a celebração de um protocolo com o Gabinete de Prevenção e Intervenção na Violência Doméstica “Violência OFF - “ com vista a assegurar cooperação técnica, promovendo-se reuniões de discussão de caso numa abordagem holística e integrada, estabelecendo-se uma parceria efetiva entre os vários intervenientes na problemática da violência, possibilitando uma intervenção mais eficaz junto de vítima ou agressor.

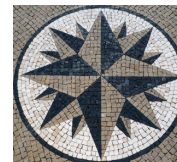
17- Realização com a colaboração do GIAV do seminário sobre violência doméstica, violência doméstica contra idosos e violência contra crianças e jovens que este ano por questões da agenda da secção e do GIAV será realizado em Janeiro / Fevereiro de 2017.

18- Calendarização a partir de Outubro de 2016 de reuniões com a Polícia Judiciária e Escola da Polícia Judiciária com vista à organização de “workshop” para formação na entrevista cognitiva a menores vítimas de abuso sexual, atenta o alargamento da competência de investigação da secção nos abusos sexuais a menores em âmbito familiar.

19 – Estabelecer, juntamente com o GIAV e Instituto Egas Moniz e com a APAV uma parceria para definição de grelhas de fatores de risco, na violência contra idosos.

Mantendo-se assim os objectivos específicos que presidiram à criação da 7ª secção :

- proteger célere e eficazmente dos direitos das vítimas;
- prevenir e evitar e punir a violência doméstica;
- assegurar a aplicação de medidas de coacção tempestivas e dissuasoras;
- efetivar a ação penal adequada e proporcionada à gravidade das condutas lesivas dos bens jurídicos protegidos;
- fomentar modelos de investigação em coordenação com as polícias, com as instituições sociais de apoio às vítimas e com capacidade de resposta em tempo útil.



COMARCA DE LISBOA

8ª Secção

Informação sobre os inquéritos antigos:

Código 08.01 – ano de 2012 – 4

- ano de 2013 – 9

- ano de 2014 – 12

Código 08.02 – ano de 2005 – 1

- ano de 2007 - 1

- ano de 2009 – 1

- ano de 2011 – 1

- ano de 2012 – 2

- ano de 2013 – 8

- ano de 2014 – 20

Código 08.03 – ano de 2010 – 3 (dos quais 1 suspenso)

- ano de 2011 – 1

- ano de 2012 – 24

- ano de 2013 – 8

- ano de 2014 – 21 (dos quais 3 suspensos)

Código 08.04 – ano de 2007 - 1

- ano de 2009 – 2

- ano de 2010 - 1

- ano de 2011 – 2

- ano de 2012 – 10

- ano de 2013 – 11 (dos quais 1 suspenso)

- ano de 2014 – 28 (dos quais 2 suspensos)

Código 08.05 – ano de 2010 – 2 (suspensos)

- ano de 2011 – 1

- ano de 2012 – 1

- ano de 2013 – 82

- ano de 2014 – 1

10ª Secção

Na 10ª secção, pese embora tenha sido suspenso um código com cerca de 400 inquéritos pendentes que foram redistribuídos internamente, verificou-se um decréscimo da pendência.



COMARCA DE LISBOA

Assim em Julho de 2015 estavam pendentes 1303 inquéritos distribuídos por 4 magistrados.

Em Junho de 2016 estavam pendentes 1174 inquéritos distribuídos por apenas 3 magistrados.

No último semestre de 2016 cada magistrado recebeu em média, por mês, cerca de 67 inquéritos.

No próximo ano judicial, consideram-se adequados os seguintes objectivos:

1. Devem ser terminados todos os inquéritos referentes aos anos de 2010/2011/2013 e 2014 que constituem um acervo de aproximadamente 100 inquéritos.
2. Deve pelo menos, manter-se a pendência existente em Junho de 2016;
3. Deve reforçar-se o controlo dos processos em curso, designadamente na definição de estratégias de investigação designadamente dos inquéritos mais complexos.

11ª Secção

O quadro de Magistrados da 11ª secção funcionou com uma Magistrada a menos durante todo o semestre por motivos de baixa médica decorrente de licença de maternidade.

Mesmo assim constata-se que nas datas a seguir indicadas encontravam-se pendentes:

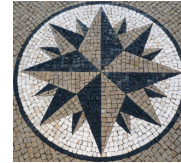
366 Inquéritos em 1/1/2015

364 Inquéritos em 31.12.2015

343 Em 31.7.2015 ;

362 Em 1.1.2016

302 Em 30.6.2016 e 307 em 31.7.2016.



COMARCA DE LISBOA

Por outro lado, no período antes indicado, foram em 2016 distribuídos 683 inquéritos e findos 759 enquanto no mesmo período de 2015 foram distribuídos 817 e findos 839 inquéritos.

Ou seja apesar de ter funcionados com menos uma magistrada foi possível no período antes indicado diminuir a pendência

O Objectivo para o ano de 2016 visa terminar os processos mais antigos **de 2013 e anos anteriores** a fim de, por essa via, se lograr atingir o “terminus” do ano com inquéritos pendentes apenas de 2014 e anos seguintes bem como continuar a diminuir a pendência existente.

Por outro lado, em termos qualitativos está a apostar-se na realização de operações visando desmantelar grupos organizados que se dedicam à criminalidade violenta.

13ª Secção

Controlo das pendências da Secção, devendo o número de processos findos ser superior ao número de processos distribuídos,

Finalizar até dezembro de 2016 os processos com data de registo anterior a 2015 – um total de 45 processos, registados em 2012 (2), 2013 (4) e 2014 (39),

Dar continuidade ao modelo de articulação que se tem mantido com os OPC's e outras entidades relacionadas com a investigação dos tipos de crime da competência da Secção,

E, consolidar os resultados atingidos no que concerne à aplicação das formas simplificadas de processo.

1ª SECÇÃO DA INSTÂNCIA CENTRAL CRIMINAL DE LISBOA

1- Prosecução da tentativa de uniformização de procedimentos/promoções em matéria de cúmulo jurídico, dada a muito diversa jurisprudência dos diferentes Colectivos, nem sempre alvo de recurso pelo Ministério Público;



COMARCA DE LISBOA

2- Interposição sistemática de recursos, sem descurar, obviamente a pertinente análise casuística, em casos de condenação em pena cuja execução fique suspensa, mas em que o Tribunal não tenha imposto quaisquer condições de suspensão, designadamente nos processos cujos crimes acarretem um prejuízo contabilizável para os ofendidos ou para o Estado;

3- Incentivar a maior utilização do SIMP por parte de todos os colegas;

INSTÂNCIA LOCAL CRIMINAL DE LISBOA

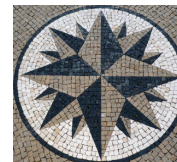
SECÇÃO CRIMINAL:

Dar continuidade junto dos magistrados do Ministério Público colocados neste Tribunal, ao estímulo e à valorização da intervenção do Ministério Público em julgamento, num objectivo de dignificar a actuação desta magistratura e da justiça em geral.

Dar continuidade à articulação que tem existido entre os magistrados do Ministério Público da fase de julgamento com os que se encontram colocados na fase de investigação, de forma a permitir um melhor desempenho funcional em audiência de julgamento.

Dar continuidade à já implementada relação funcional de proximidade e articulação com os Órgãos de Polícia Criminal e outras entidades, com reflexo para o bom desempenho do Ministério Público em audiência de julgamento.

Dar continuidade ao digno e eficaz desempenho funcional do Ministério Público no âmbito da Lei de Saúde mental – Lei 36/98, de 24 de Julho.



COMARCA DE LISBOA

SECÇÃO DE PEQUENA CRIMINALIDADE:

Dar continuidade à implementação dos objectivos estratégicos traçados no Ministério Público, quanto ao tratamento da pequena e média criminalidade de forma célere, designadamente com recurso à utilização dos chamados Institutos de consenso e simplificação.

40

Dar continuidade ao esforço que tem sido feito com sucesso, para baixar a pendência em geral.

Dar continuidade ao esforço que tem sido feito com sucesso, para que os Senhores funcionários apresentem com regularidade processos para aposição de “Visto em Correição” e regularmente os remetam para arquivo, procedendo à correspondente baixa estatística informática.

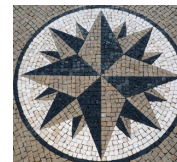
Dar continuidade à já implementada relação funcional próxima de articulação com as Autoridades Administrativas, Órgãos de Polícia Criminal e outros, de forma a permitir uma maior eficiência na tramitação e conclusão dos Processos de Suspensão Provisória do Processo, na Secção de Pequena Criminalidade.

FAMÍLIA E MENORES

1ª Secção de Família e Menores - Lisboa

Foram definidos pela Procuradoria-Geral da República os objetivos estratégicos gerais e específicos, com definição de áreas prioritárias, para o Ministério Público no triénio 2015-2018.

No que ao Ministério Público junto da 1ª secção de Família e Menores de Lisboa diz respeito foi definida **como área prioritária o direito das crianças e jovens**, e enquadrados nos seus objetivos estratégicos específicos a respetiva competência legal de intervenção.



COMARCA DE LISBOA

Importa continuar a aprofundar a visão sistémica da intervenção do Ministério Público relativamente a cada criança, efetuada não só no âmbito dos processos que aqui correm termos, mas também nas CPCJs e na sua relação com as outras jurisdições e áreas de intervenção que também foram definidas como prioritárias, como a violência doméstica, o cibercrime e a proteção às vítimas.

Assim, mostra-se, conseqüentemente, necessária uma visão integrada relativamente à mesma criança, alvo de mais do que um processo de espécies diferentes nesta secção de família e menores e na CPCJ. E ainda ter-se em conta os processos relativos à própria criança, aos seus pais/agregado familiar com esta relacionados e com impacto sobre a mesma, existentes nos outros tribunais e/ou departamentos como o DIAP.

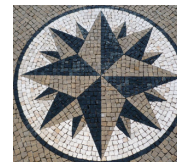
Impõe, pois, uma cada vez mais eficaz articulação.

Articulação que se impõe também com as outras ciências, técnicos de apoio ao tribunal e instituições que atuam na área das crianças e jovens.

No que ao Ministério Público diz respeito, deve contribuir que para cada criança seja alcançada uma eficaz decisão, não contraditória e exequível.

Assim, sugerem-se, na esteira dos objetivos indicados para o ano anterior, a fixação dos seguintes objetivos:

- 1º - Acompanhamento próximo, regular e sistemático das Comissões de Proteção de Crianças e Jovem;
- 2º - Articulação entre os diversos tipos de processos relativos à mesma criança e/ou com esta relacionados, que correm termos nesta e noutras jurisdições definidas como áreas de intervenção prioritárias;
- 3º - Articulação, sempre que necessário, com os profissionais das outras áreas do saber (v.g. psicólogos, sociólogos, peritos de medicina legal, psiquiatras e pedopsiquiatras), equipas técnicas de apoio e instituições, por contactos e reuniões;
- 4º - Atendimento ao público célere, atempado e de qualidade.



COMARCA DE LISBOA

TRABALHO

I^a SECÇÃO DO TRABALHO – LISBOA

Enquadramento:

Desde há uns anos a esta parte que os Procuradores da República a prestar serviço no Tribunal do Trabalho de Lisboa/ Instância Central do trabalho I secção, têm feito sucessivas adaptações, em razão da redução dos seus quadros.

Desde logo na sequência da reforma do sistema judiciário, o quadro de magistrados do Ministério Público foi reduzido de 13 para 8, trabalhando com 10 juízes.

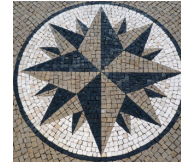
Já trabalhando com 11 Juízes desde 2015, na sequência do último movimento, em 2016, com a extinção de um lugar de auxiliar e saída do Exmo colega Álvaro Cruz e saída para o CEJ em comissão de serviço do Exmo colega Paulo Santos, ficaram a prestar serviço neste tribunal 6 Procuradores da República sendo 4 efectivos e 2 auxiliares.

Conforme Ordem de Serviço n.º 8/16 de 7/09/2016 do Exmo Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Lisboa, foi colocada nesta I secção da Instância Central do Tribunal do Trabalho de Lisboa a Exma colega Ana Margarete Procuradora- Adjunta do Quadro Complementar, face à discrepância entre o número de Procuradores e de Juízes, à drástica redução de quadros e ao volume de serviço.

Por conseguinte somos actualmente 7 magistrados do Ministério Público, cada um afecto a um Juiz e acumulando com o serviço do Procurador afecto ao Juiz 7. A todos compete o serviço do respectivo Juiz (e consequentemente a fase conciliatória dos processos de acidente de trabalho) a condução dos processos administrativos para propositura de acção emergente de CIT, ou de apreciação de estatutos etc.

O desempenho de funções vem sendo sucessivamente agravado, já que para além do carácter urgente de muitas acções, frequentemente acontece sobreposição de diligências, diligenciando os colegas, as mais das vezes, por evitar substituições, adaptando a sua agenda - quando possível - com vista a não sobrecarregar os colegas.

Os objectivos a traçar terão deste modo que ter em conta estes constrangimentos.



COMARCA DE LISBOA

Quanto aos processos de Acidente de Trabalho:

Atente-se que o objectivo traçado na reunião de 4 de Setembro de 2015 era pugnar por uma estabilização de pendência de acidentes de trabalho na fase conciliatória, numa margem de intervalo entre os 410 a 460 processos.

Tal não foi possível já que por exemplo, de Janeiro a Junho de 2016, com 8 procuradores, a pendência mensal cifrou-se entre 609 a 635 processos, sendo que em Julho e Agosto a pendência foi de 781.

Para tal contribuiu o cariz aleatório que rodeia a marcação de exames no IML já que, com frequência os processos aguardam pela marcação de exame ou da junção do respectivo relatório e só com este realizado se pode designar a tentativa de conciliação, a qual uma vez finda, determina a “baixa “ na estatística.

Por outro lado, por vezes surge a necessidade de proceder à realização de exames complementares ou recolha de elementos clínicos considerados necessários pelos senhores peritos médicos.

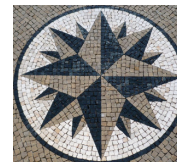
Importa ainda referir que entram agora cerca de mais 6 processos, já que desde Setembro de 2015 todas as participações dirigidas pelas Seguradoras a esta Instância Central, mesmo quando não seja este o tribunal competente em razão do local do acidente (situação que se vai manter) aqui dão entrada, não se enviando a participação para o tribunal competente.

Por outro lado, desde 17 de Maio de 2016 (data em que foi proferido o despacho do então Sr. Coordenador Procurador da República Paulo Santos relativamente à competência material do tribunal do trabalho para apreciação de acidente de trabalhador ocorrido ao serviço de entidade empregadora pública) receberam-se 20 processos provenientes do Centro Hospitalar de Lisboa Norte EPE.

Mesmo assim importa salientar o esforço inegável dos Senhores Procuradores já que não obstante o descrito quadro, tendo entrado 1.305 AT's no período compreendido entre Setembro de 2015 a Setembro de 2016, findaram nesse período 1.119.

Para delinear um objectivo para 2016/2017, atentou-se ainda no descrito quadro:

Actualmente, segundo orientação do IML, as marcações de perícias médicas obedecem ao seguinte critério:



COMARCA DE LISBOA

1. Ou se marcam 4 exames singulares por dia, ou 2 exames de revisão, ou 2 exames singulares e 1 exame de revisão.
2. A escala de peritos médicos para Outubro de 2016, está feita para 53 exames singulares e 6 exames de revisão
3. A escala de peritos médicos para o mês de Novembro ainda não foi enviada, aguardando marcação 186 exames singulares (para além de 58 exames de revisão).

44

Certamente seria desejável pelo menos numa primeira fase conseguir-se uma marcação/realização de 5 exames singulares por dia, o que se vai tentar junto da Exma Coordenadora da UCF do INLMCF – Delegação Sul.

No período de 1 de Janeiro a 2016 a 31 de Setembro de 2016 entraram 971 processos e findaram 783. Estão pendentes actualmente 772 AT's.

Embora este quadro dificulte a concretização de um objectivo minimamente seguro, foi consensualizado entre os 7 Procuradores que exercem funções nesta Instância Central fazer os possíveis por terminar 12 processos de Acidente de Trabalho por mês.

Quanto aos pedidos de patrocínio para instauração de acção emergente de contrato individual de trabalho:

Mantém-se o já consensualizado aquando da fixação de objectivos para o ano 2015/2016 ou seja, quanto à monitorização do tempo que medeia a realização do pedido de patrocínio do Ministério Público pelo trabalhador e a propositura da acção emergente de contrato individual de trabalho ou o arquivamento do processo administrativo.

Ou seja, tal prazo não deverá exceder 90 dias (excluído o período de férias judiciais).

Neste prazo diligenciar-se-á pela resolução consensual do litígio e quando tal não seja possível pelas declarações do trabalhador, recolha de elementos necessários à propositura da acção, deferimento da concessão do pedido de apoio judiciário na modalidade de dispensa de pagamento da taxa de justiça, apreciação jurídica do caso e elementos que suportem a isenção de custas.

O controlo da medida far-se-á conforme já estipulado anteriormente, ou seja poderá ser efectuado pela indicação do mapa da estatística mensal do número de casos em que eventualmente seja excedido o prazo.

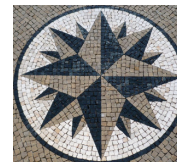


COMARCA DE LISBOA

Quanto à articulação com a Jurisdição do Comércio, pugnar, sempre que tal se justifique, por averiguar se a empresa se encontra com processo de insolvência ou PER, extraíndo a necessária certidão para reclamação e consequente informação ao trabalhador, situação esta a encarar, se tal se afigurar, logo no turno de atendimento ao público (atentos os prazos a que alude o Decreto -Lei n.º 59/2015 de 21 de Abril que aprovou o novo regime do Fundo de Garantia Salarial).

ÁREA CÍVEL DO NÚCLEO DE LISBOA

1. Revisão e aperfeiçoamento do módulo de «processo executivo - MP» na sequência dos trabalhos desenvolvidos no ano passado;
2. Criação de uma funcionalidade no CITIUS, que permita conezionar os processos administrativos do MP/Cível com as acções judiciais acompanhadas, evitando assim que o Magistrado do MP tenha de recorrer a dois módulos diferenciados de tramitação (comarca - judicial e comarca - MP) para despachar uma e outra;
3. Criação de uma funcionalidade ou link que permita ao Magistrado do MP a apresentação directa de requerimentos a uma dada acção judicial, a partir do módulo de magistrado, evitando assim que tenha para tanto de recorrer ao módulo de apresentação de peças processuais e de preencher todo o formulário respectivo;
4. Desenvolvimento do módulo de consultas e estatística do CITIUS, com a adopção de critérios de registo que permitam contabilizar - senão em espécie, pelo menos em número - as acções judiciais (declarativas e executivas) propostas pelo MP/Magistrado em cada unidade ou subunidade.



COMARCA DE LISBOA

COMÉRCIO

1ª SECÇÃO DA INSTÂNCIA CENTRAL DO COMÉRCIO DE LISBOA

Renovação dos contactos com duas entidades fundamentais - Direcção-Geral de Impostos e Direcção de Serviços de Gestão do Crédito Tributário com o objectivo de melhorar ainda mais a sua articulação com o Ministério Público, evitando a duplicação de procedimentos, no que tange às reclamações de créditos da Fazenda Nacional, nos processos de Insolvência.

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS

Como nota prévia, importa referir que, *em termos quantitativos*, a actividade do Ministério Público no T.E.P. depende diretamente do trabalho das secções judiciais, e dos objectivos estratégicos já fixados pela Magistratura Judicial.

Consequentemente, os objectivos estratégicos do Ministério Público no T.E.P. devem ser ponderados no âmbito das suas competências próprias e dentro das limitações de meios existentes, derivadas da situação de se perpetivar a existência em funções, em 2016/2017, de 8 Magistrados Judiciais e apenas de 7 Magistrados do M.P.

Em face deste constrangimento, e tendo ainda em consideração o aumento exponencial das competências atribuídas ao Tribunal de Execução de Penas, nomeadamente, para o M.P., não só por força do actual quadro legal, como por força das mais recentes decisões dos Tribunais Superiores que, em sede de resolução de conflitos, têm vindo a atribuir tais competências aos Tribunais de Execução de Penas (ex: declarações de contumácia, extinção das penas, mandados de desligamento/ligamento, prisão por dias livres ou reformulação das liquidações das penas aplicadas, na sequência de interrupção das mesmas para cumprimento de outras que se encontrem em execução sucessiva), propomos a definição dos seguintes objetivos estratégicos:

- 1. Ao nível da periodicidade das visitas aos estabelecimentos prisionais pelo Ministério Público, em face do disposto na al.a) do artº141º do Código de Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade:**



COMARCA DE LISBOA

- realização de 2 visitas por ano às instalações dos estabelecimentos prisionais, sem prejuízo de outras que se entenda haver necessidade de realizar, com a consequente elaboração de um relatório anual pelos Magistrados do M.P. junto do TEP, a entregar até 30 de Junho de 2017, e a remeter superiormente, com identificação de alguns problemas e/ou constrangimentos identificados e propostas de melhoramento.

2. Ao nível da articulação com outras entidades que tenham intervenção no âmbito da actividade processual do Tribunal de Execução das Penas, no sentido do esclarecimento de questões jurídicas que se possam suscitar, de harmonizar procedimentos que agilizem a tramitação processual e de contribuir para uma mais eficaz resolução da situação dos reclusos/internados:

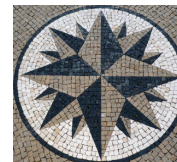
- realização de reuniões com essas entidades, tais como, o Gabinete de Direito Comparado da P.G.R., ao nível da Cooperação Judiciária Internacional, os Estabelecimentos Hospitalares onde estão internados os condenados inimputáveis e sujeitos a medidas de segurança, ou a Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, com a consequente elaboração de Ata que represente o teor da reunião de trabalho e respectivas.

TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prossecução e Aprofundamento dos contactos com a Direcção-Geral do Património Cultural, no sentido de tentar a adopção de medidas registrais, que se destinarão à real protecção do património geral do Estado, quer seja material ou imaterial.

TRIBUNAL MARÍTIMO

Os objectivos deste novo ano judicial, passarão pelo renovar do desejo de aprofundamento da articulação funcional entre as Capitánias dos Portos espalhadas pelo nosso País e os serviços do Ministério Público deste Tribunal.



COMARCA DE LISBOA

NÚCLEO DA MOITA

48

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

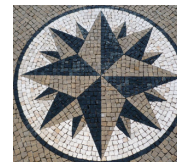
Inquéritos Crime			
Núcleos	Pendência a 30/06/2016	Objectivos a 31/08/2017	
		Processos a reduzir	Pendência
Moita	1011	120	891

Institutos de Simplificação e Consensualização			
Núcleos	Pendência a 30/06/2016	Objectivos a 31/08/2017	
		Crescimento	Pendência
Moita	47,08%	2,92%	50%

Inquéritos Antigos (ano de 2014 e anteriores)			
Núcleos	Pendência a 30/06/2016	Objectivos a 31/08/2017	
		Processos a reduzir	Pendência
Moita	144	80	64

INSTÂNCIA LOCAL CÍVEL – MOITA

1. Simplificação de procedimentos e melhora da articulação entre os vários operadores judiciários.
2. Implementar um regime de atendimento ao público



COMARCA DE LISBOA

NÚCLEO DO MONTIJO

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

49

Inquéritos Crime			
Núcleos	Pendência a 30/06/2016	Objectivos a 31/08/2017	
		Processos a reduzir	Pendência
Montijo	1776	250	1526

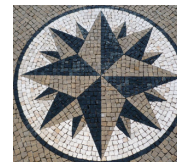
Institutos de Simplificação e Consensualização			
Núcleos	Pendência a 30/06/2016	Objectivos a 31/08/2017	
		Crescimento	Pendência
Montijo	60,74%	4,26%	65%

Inquéritos Antigos (ano de 2014 e anteriores)			
Núcleos	Pendência a 30/06/2016	Objectivos a 31/08/2017	
		Processos a reduzir	Pendência
Montijo	533	150	383

INSTÂNCIA LOCAL CRIMINAL – MONTIJO

Promover uma maior articulação entre os colegas do DIAP, de forma a facilitar o papel do MP nas audiências de discussão e julgamento, designadamente marcando reuniões periódicas entre os vários magistrados.

Continuar a dignificar o papel do MP em julgamento.



COMARCA DE LISBOA

NÚCLEO DO SEIXAL

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

50

Em resposta à solicitação veiculada pelo Exmo. Senhor Procurador Coordenador da Comarca de Lisboa, P.G.A. José Branco, no seguimento das orientações veiculadas em Setembro/2015 pela PGD de Lisboa, e quanto aos Objectivos a alcançar no ano de 2016/2017 na IC-DIAP Seixal, cumpre-me informar o seguinte:

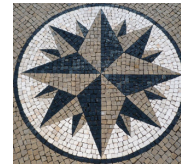
Na sequência do Movimento de Magistrados de Julho/2016, e conforme consta da O.S. 7/16, da Coordenação de Lisboa, o Núcleo do DIAP do Seixal ficou com os Srs. Magistrados afectos em acumulação de funções, rotativas, com a Instância Local Criminal. Tal situação obrigou às alterações inerentes na Distribuição de serviço.

Assim, fruto da situação descrita supra, que é do conhecimento de V. Excia., a nossa proposta de contratualização, não poderá exceder os objectivos concretos a que nos propusémos nos anos transactos, com os acréscimos que vamos referir:

Foi possível concretizar o objectivo proposto da presença do Ministério Público, representado pelo Procurador da República com funções de coordenação no DIAP, no Conselho Municipal de Segurança de Almada. A mesma representação será agora efectuada, no corrente ano, também pelo Coordenador do DIAP, no Conselho Municipal de Segurança do Seixal.

Efectuou-se, com carácter ainda esporádico no ano transacto, mas com futura assiduidade e permanência, a presença no Projecto RADAR, em Almada, e no GAVVD (vítimas de violência doméstica), bem como no Projecto Mais de 65 do Seixal, relativo aos Idosos.

Tendo-nos sido comunicado, e constatada, a existência de milhares de processos de Inquéritos, em Arquivo ou depositados nas secções, sem aposição de Visto em Correição, quer antes quer depois da entrada em vigor da Lei de Organização Judiciária (em informação que à parte se elaborará com propostas procedimentais para obviar) objectivo deste ano será a sua verificação, tramitação e remessa ao Arquivo.



COMARCA DE LISBOA

Tendo em conta que a Unidade Especial da Violência Doméstica no ano transacto funcionou com duas novas Sras. Procuradoras-Adjuntas, que uma delas foi retirada do Núcleo de Almada mantendo-se outra, e entrou um Sr. Magistrado antes afecto às Unidades Genéricas, urge, com a experiência adquirida, uniformizar procedimentos internos com o objectivo de cumprir as orientações provindas da PGR, e assim, dar directrizes, em reuniões específicas com os OPC, que realizarei com a presença dos Magistrado.

Na UE do Crime Violento, uniformizar procedimentos, designadamente no que que concerne às Suspensões Provisórias de Processos por Consumo, o que nos propomos, bem como realizar as habituais, e cada vez mais necessárias, reuniões de trabalho com os OPC's que investigam os processos de Tráfico.

Por último, como objectivo primordial, e em esforço conjunto, trabalhar com vista ao encerramento dos processos de inquérito antigos, em número ainda significativo, pendentes no Núcleo do Seixal.

Com a expectativa de mais e melhor poder vir a ser alcançado, designadamente no que à pendência de Inquéritos e organização dos serviços do Ministério Público concerne, seguem as propostas para o próximo ano:

Inquéritos Crime			
Núcleo	Pendência a 30/06/2016	Objectivos a 01/09/2016	
		Processos a reduzir	Pendência
Seixal	1816	16	1800

Institutos de Simplificação e Consensualização			
Núcleo	Pendência a 30/06/2016	Objectivos a 01/09/2016	
		Crescimento	Pendência
Seixal	48,54%	6,46%	55%

Inquéritos Antigos (ano de 2014 e anteriores)			
Núcleo	Pendência a 30/06/2016	Objectivos a 01/09/2016	
		Processos a reduzir	Pendência
Seixal	201	21	180



COMARCA DE LISBOA

4ª SECÇÃO DE FAMÍLIA E MENORES - SEIXAL

- Conseguir reduzir a pendência de Processos Administrativos
- Cumprimento dos prazos de instrução dos I.T.E.

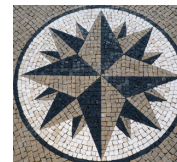
INSTÂNCIA LOCAL CÍVEL E CRIMINAL - SEIXAL

Como é sabido por V^a Ex^a e no seguimento da Ordem de Serviço 7/2016 e a ordem subsequente que a clarificou ao signatário estão cometidas diversas funções:

- 1- A representação do MP na Instância Local Criminal de Seixal – J3;
- 2- A representação do MP na Instância Local Cível de Seixal – J1;
- 3- A representação do MP na Instância Local Cível do Seixal – J2;
- 4- A instauração e acompanhamento de acções em sede civil;
- 5- A execução das contra-ordenações e instauração e acompanhamento de processos de internamento compulsivo em sede criminal;
- 6- O atendimento ao público na área cível;
- 7- O despacho diário do correio na área cível e “cinzenta” (pois na dúvida “é do cível”, ao que parece);

Perante a profusão e diversidade de funções admite-se que não é fácil compatibilizar todas as exigências necessárias para cada uma delas.

Desde logo existem dois campos de especial exigência que são completamente separados:



COMARCA DE LISBOA

- a) O exercício de funções no J3 Criminal;
- b) O exercício geral de funções cíveis mas em especial a elaboração de peças processuais mais relevantes, sejam petições iniciais ou contestações em processos mais complexos (excluindo interdições por exemplo, contestação em sede de revelias, acções de nacionalidade, etc);

53

Quanto ao primeiro item verifica-se que é o Juízo Criminal com mais processos, com uma gestão de agenda mais difícil, com um processado mais complexo, com mais tempo de sala.

Como é sabido, os juízos criminais do Seixal foram criados com cerca de 3000 processos cada, numero manifestamente despropositado, aquando das mudanças preconizadas pelo Novo Mapa Judiciário.

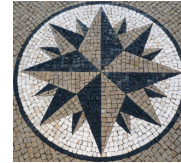
No caso do J3, volvidos dois anos, a pendência cifrava-se nos 2700/2600 processos.

O signatário iniciou funções no mesmo e Janeiro deste ano e tornou-se evidente com o decurso do tempo que havia um elevado nível de desorganização dos serviços e pouca sensibilidade pela titular para colmatar as falhas dos funcionários com mudanças frequentes a nível de Escrivãs de Direito, acabando por ser a Escrivã do J2 a acumular, sem ser renumerada, as funções com o J3, o que resulta extremamente louvável não só por tal facto mas porque se constata que os processos começam a ser movimentados e a ser presentes com critério ao signatário.

No entanto, parece resultar um factor de resistência da titular do Juízo, traduzível na extensão e complexidade dos despachos, prolongado tempo de sala, com adiamento da leitura de sentenças, mas que não cabe aqui depurar.

Pelo que tem-se procurado incutir um ritmo maior à movimentação processual, com uma simplificação de procedimentos, ser objectivo e exigente em sede de julgamento, e, estou certo, será possível a médio/médio longo trecho baixar significativamente o número de processos pendentes.

E será este o objectivo mais premente, contribuir activamente pelo abaixamento da pendência do J3 Criminal para que a imagem da Justiça quanto ao mesmo seja significativamente melhorada até porque tecnicamente a titular tem elevadas capacidades não sendo por essa via os constrangimentos observados mas os acima aflorados.



COMARCA DE LISBOA

Contudo, como é óbvio, o elevado tempo de sala e o estado volumoso e complexo dos processos do Juízo implicam precioso tempo que falta para a apreciação dos processos.

Por agora tem sido possível assegurar o despacho em tempo no que diz respeito ao mencionado Juízo, sendo certo que se encontram cerca de 275 vistas por colocar no gabinete e estando já inseridas no Citius até finais de Outubro o que mostra o esforço que foi feito pela Sr^a Escrivã de Direito para movimentar todos os processos.

E existe elevado número de processos executivos apensos aos processos-crime os quais sofrem tramitação muito deficiente por parte dos funcionários judiciais nada atreitos a funcionarem como agentes de execução o que implicou, por exemplo, que desde o princípio de Setembro já se elaborassem 37 requerimentos para tais processos.

Noutro ponto, a verdade é que se divisa que terá de se impor, mais tarde ou mais cedo, um certo limite à disponibilidade do signatário para estar na sala de audiências pois não é comportável sair sistematicamente para além das 18h00.

É que a análise dos processos sai prejudicada pelo cansaço, pela escassez de tempo, e, sobretudo, tem-se reflectido na área cível, tendo sido impossível elaborar petições iniciais sobre heranças jacentes e nulidade de registo que se espera ficarem em dia até ao final do mês.

No que toca à tramitação dos processos diariamente dos juízos cíveis, após um primeiro período de adaptação e de acumulação após férias, acredita-se que a situação está estabilizada.

Contudo existem processos de elevada complexidade que implicam uma análise aprofundada como expropriações e representação do Estado que se antevê exigirem um tempo que, para já, não se logrou obter.

Assinale-se apenas que se constata um forte constrangimento nas interdições por falta de relatório pericial por serem muito dilatadas no tempo a realização das consultas de especialidade em causa.

O agendamento por parte dos Magistrados Judiciais não está a ser feito levando em conta os constrangimentos do titular pelo que se tem requerido a mudança das audiências para datas possíveis, estando já dias em que se vai do civil para o crime e vice-versa. Em face dos constrangimentos apontados os objectivos serão:



COMARCA DE LISBOA

- a) Possibilitar, através da tramitação prioritária dos respectivos processos, a recuperação do J3 Criminal (médio a longo prazo);
- b) Assegurar a presença e dignificação do Ministério Público nas diversas audiências de julgamento e alertando para a necessidade de ser estabelecidos limites para as mesmas;
- c) Manter em dia a tramitação dos processos dos juízos Cíveis (assegurado);
- d) Manter em dia a tramitação dos processos administrativos (breve prazo);
- e) Assegurar o atendimento ao público e as demais funções (assegurado);

Tendo em conta a situação actual constata-se que é necessário um esforço por parte do signatário que se admite inevitável pelo que não será expectável um aliviar de responsabilidades e volume de serviço a breve trecho.

Assim, o objectivo maior é, em face das circunstâncias, trabalhar (mais) por forma a dignificar esta Magistratura, ciente que assim o exige a Justiça e os cidadãos, pessoas cujas vidas os processos são parte.
